CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 296/2016

AUTOR: Vereador Odiosvaldo Vigas

EMENTA: "Cria o Dia Municipal do Educando Hospitalizado no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Odiosvaldo Vigas, cria o Dia Municipal do Educando Hospitalizado no âmbito do Município de Salvador, com o objetivo de sensibilizar a sociedade acerca dos direitos das crianças, adolescentes e adultos hospitalizados, pensando nas políticas públicas voltadas para a inclusão educacional e desenvolvimento integral do indivíduo.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Dessa forma, o presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 296/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2016.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Suíca

Geraldo Júnior

Heber Santana

Everaldo Augusto

Waldir Pires